

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**QUINTO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI.**

**CONVITE Nº 15/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9655/2018**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 122.549.228-90, e pelo e seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.378.556-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.913.518-71, neste ato como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.722.017/0001-34, localizado na Av. São Sebastião, nº 192, 3º andar, sala 10, Centro, CEP 18150-000 – Ibiúna - SP, neste ato representada por **RICARDO KOITI IWAKURA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.679.293 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 075.934.828-63, domiciliado em Ibiúna – SP no mesmo endereço da empresa, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, aditar o contrato, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 57/2018, por mais **12 (doze) meses**, com início em **25 de setembro de 2023** e término previsto para **24 de setembro de 2024**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

**2.1.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

**2.2.** As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Ficha nº 610, Funcional Programática nº 15.451.5002.2003, Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

**2.3.** Conforme ajustado entres as partes, o presente aditivo vigorará ao mesmo valor global de **R\$ 209.520,00 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

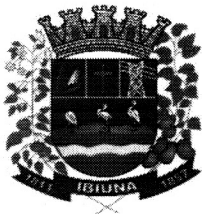
**3.1.** O presente instrumento decorre de requisição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e autorização do Exmo Sr. Prefeito, com amparo legal no artigo 65 § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna/SP, 22 de setembro de 2023.

*Paulo Kenji Sasaki*  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO**

*Fábio Bello de Oliveira*  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

*Ricardo Koiti Iwakura*  
**TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI**  
**RICARDO KOITI IWAKURA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

*Jufanna Costa*

CPF:

*398473.978-03*

Nome:

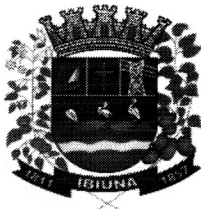
*Caiana A. Leite*

CPF:

*361.828.638-05*

*Rb*

*fr*



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 57/2018

**VALOR TOTAL:** R\$ 209.520,00 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte reais).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E MANUTENÇÕES DE PRAÇAS E JARDINS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.


Nos termos do contrato nº 57/2018, desta data, fica pela presente, emitida a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir dessa data.

Ibiúna/SP, 22 de setembro de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

## RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna/SP, 22 de setembro de 2023.

  
**TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI**  
**RICARDO KOITI IWAKURA**  
**CONTRATADA**



Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br)



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
**CONTRATADA:** TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI  
**CONVITE Nº 15/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9655/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E MANUTENÇÕES DE PRAÇAS E JARDINS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 22 de setembro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fábio Bello de Oliveira  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF nº 072.913.518-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Contratada:

Nome: Ricardo Koiti Iwakura  
Cargo: Empresário  
CPF/MF nº 075.934.828-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

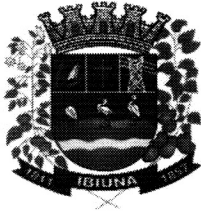
Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO

Nome: Fábio Bello de Oliveira  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF nº 072.913.518-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

26



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ N°:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI

**CNPJ:** 29.722.017/0001-34

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 57/2018

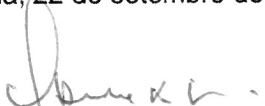
**DATA DE ASSINATURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2023.


**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E MANUTENÇÕES DE PRAÇAS E JARDINS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Declaro(amos) na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob pena da Lei, que os demais documentos originais atinentes á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 22 de setembro de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI**  
**RICARDO KOITI IWAKURA**  
**CONTRATADA**





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E MANUTENÇÕES DE PRAÇAS E JARDINS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 57/2018

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 22 de setembro de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br)